

## **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**

Com o objetivo de fomentar o alto desempenho escolar no Ensino Básico, a FEITEP – Faculdade de Engenharias e Arquitetura promove o Programa de Incentivo ao Ensino Superior.

### **DO PÚBLICO ALVO**

Aluno regularmente matriculados na 3ª série do Ensino Médio de escolas públicas e privadas.

### **DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Estar estudando no 3º ano do ensino médio na rede pública e privada, não ter suspensões disciplinares e ter média geral na 2ª série maior ou igual o a 8,5. O boletim deverá ser expedido pela Secretaria da escola.

### **DA PREMIAÇÃO**

Serão oferecidas bolsas de estudos de 50% de desconto em toda a graduação ao melhor aluno de cada colégio (ou 1 bolsa de estudos de 50% a cada 40 alunos) para a carga horária regular do curso durante os 5 anos.

### **DOS CURSOS CONTEMPLADOS NA CAMPANHA**

Os alunos classificados poderão escolher entre os cursos de:

- ARQUITETURA E URBANISMO
- ENGENHARIA CIVIL
- ENGENHARIA ELÉTRICA
- ENGENHARIA QUÍMICA
- ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO
- ENGENHARIA MECÂNICA
- ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
- ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
- ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

### **ELEGIBILIDADE**

Serão elegíveis às bolsas de estudos, os alunos premiados que ingressarem no 1º semestre da graduação em 2019. Em hipótese alguma, alunos que não estejam matriculados na 3ª série do Ensino Médio em 2018 poderão participar desta campanha.

Os descontos concedidos não são acumulativos com os demais descontos previstos na Instituição, bem como o crédito estudantil FIESTEP.

Em caso de desistência do aluno no ingresso à Faculdade, a bolsa será repassada para o próximo colocado com melhor pontuação.

Em caso de empate, permanece em primeiro lugar o candidato mais velho.

Os alunos contemplados deverão realizar o processo seletivo completo, sendo que a homologação da bolsa está condicionada à aprovação na prova do Vestibular, ao pagamento da Taxa de Expediente e da 1ª mensalidade.

### **ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

As escolas deverão autorizar a divulgação, incentivar os alunos e apresentar os melhores colocados para premiação.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O contrato de prestação de serviços educacionais com a **FEITEP** é semestral, isto é, o candidato deverá pagar de janeiro a junho de 2019 para a conclusão do 1º semestre do curso. Não será isento de pagamento em nenhum mês.

Casos omissos a este Regulamento, serão analisados pela direção da **FEITEP**.

Os descontos são válidos somente para o ingresso na campanha do Vestibular de Verão 2019. As bolsas não são acumulativas e não são prorrogáveis para ingresso em semestres posteriores.

Perderá o desconto no mês o candidato que pagar a mensalidade após o dia 8 e/ou contrair débitos com a Instituição.

Em caso de inadimplência, serão computados juros e multa sobre o valor de pontualidade.

Por ser esta uma expressão da verdade, dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 28 de agosto de 2018

